



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000160/2025
Processo: 10725-00 2025

Parecer Julio César Rossignoli Barros (ad hoc) - Comissão de Defesa, Controle e Proteção dos Animais

Trata-se de Projeto de Lei 160/2025, de autoria dos ilustres vereadores Kátia Aparecida Franco e Victor Paulo de Oliveira que "Dispõe sobre comercialização de fogos de artifício de estampido ou de qualquer outro artefato

pirotécnico que produza ruído acima de 70 dB, em todo o território de Juiz de Fora, e dá outras providencias. "

Ciente de todo o processado, e em especial no tocante ao parecer da Diretoria Jurídica da CMJF, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, e tendo em vista que o referido projeto de lei preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno desta Casa que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei, e ainda, conforme determinação prevista no

Regulamento Interno da CMJF, analisando-se a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, não vislumbro qualquer óbice, por isso, libero o processo para seguir seus trâmites normais até o plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 30 de junho de 2025.

Julio César Rossignoli Barros ad hoc
Vereador Julinho Rossignoli - PP

